



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.661/23**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92, da Lei  
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica  
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DECRETA**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL QUE ESPECIFICA PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 1º - Fica transferido para a Secretaria Municipal de Planeja-  
mento o bem público abaixo especificado:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>SETOR DE ORIGEM</b>	<b>SETOR DESTINADO</b>
Veículo C 285 – Placa DET 0423 – patrimônio nº 15.591 – Motocicleta Marca/Modelo KASINSKI/COMET 150 – 70.	Secretaria Municipal de Administração Div. Fiscalização	Secretaria Muni- cipal de Planejam- to

Parágrafo Único – Em decorrência ao disposto neste Artigo fica  
desvinculado da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Fiscalização, o bem acima  
descrito, devendo os órgãos envolvidos tomarem as providências necessárias para o fiel cum-  
primento ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 12 de junho de 2.023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data su-  
pra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito